



**CIDADE DE  
SÃO PAULO**  
SUBPREFEITURA  
SÃO MIGUEL PAULISTA

**QUINTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 008/SUB-MP/GAB/2018**

**PROCESSO ELETRÔNICO: 6055.2018/1584-0**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/SUB.MP/2018**

**OBJETO: Contratação de Empresa especializada para Prestação de Serviços de transportes mediante Locação de veículos, em caráter não eventual, com motorista e combustível, com quilometragem livre.**

**Objeto do aditamento: Prorrogação de prazo e acréscimo contratual**

Aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, na sede da SUBPREFEITURA de SÃO MIGUEL PAULISTA, presentes de um lado a PMSP/Prefeitura do Município de São Paulo / **Subprefeitura São Miguel Paulista** inscrita no **CNP/JMF nº 05.535.758/0001-48**, sito a Rua Dona Ana Flora Pinheiro de Souza, 76 - São Paulo/SP, representada neste ato pelo Subprefeito, senhor **IVALDO DA SILVA**, portador da célula de identidade nº 13.721.559-9, inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº 056.741.268-79, em conformidade com a Lei Municipal nº 13.399/02, e ora denominada CONTRATANTE e, de outro, a empresa **H.S. DE JESUS TRANSPORTE EIRELI - EPP**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 08.886.173/0001-60, com sede à Rua das Curruiras nº 151, Bairro: Vila Parque Jabaquara – São Paulo -SP, CEP 04330-000 Telefone: (11) 2548-1001 – e-mail [hsdejesustransporte@gmail.com](mailto:hsdejesustransporte@gmail.com), neste ato representada pelo senhor **HÉLIO SANTOS DE JESUS** portador da Cédula de Identidade RG nº 27.637.564-6, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº 649.329.075-91 seu representante legal, conforme documento comprobatório apresentado, ora denominada CONTRATADA, por se acharem de comum acordo nos termos do **Despacho SEI nº 055842531** do processo em epígrafe, resolvem lavrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, com fundamento ao disposto no artigo 57, Inciso II e artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITAMENTO**

- 1.1 Fica autorizado o acréscimo de 02 veículos Tipo C, sem acréscimo de horas extras a partir de **10/12/2021**.
- 1.2 Fica Prorrogado o prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses com início em **10/12/2021** e término previsto para **09/12/2022**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO/DO PREÇO**

- 2.1 O valor total estimado deste aditamento é de R\$ 531.812,72 (quinhentos e trinta e um mil, oitocentos e doze reais e setenta e dois centavos)
- 2.2 Para fazer frente às despesas no presente exercício foi emitida a Nota de empenho nº: 98093 no valor de R\$ 28.829,00 (vinte e oito mil, oitocentos e vinte e nove reais) onerando a dotação



orçamentária nº 63.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00., do orçamento vigente, respeitado o princípio da anualidade orçamentária, devendo as despesas do exercício subsequente onerar dotação do orçamento próprio.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**3.1** Ficam mantidas as demais cláusulas do Termo de Contrato Nº **008/SUB-MP/GAB/2018** e alterações subsequentes.

**3.2** E por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento que, lido e achado conforme, vai assinado em 2 (duas) vias de igual teor, pelas partes, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Pela CONTRATANTE

**WALDO DA SILVA**  
Subprefeito  
Subprefeitura São Miguel Paulista

Pela CONTRATADA

**HÉLIO SANTOS DE JESUS**  
RG nº 27.637.564-6  
CPF: 649.329.075-91

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_